



CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Termo de Referência Nº 1/2024 da Dispensa de Licitação Nº 15/2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de telas de sombreamento na garagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 4(quatro)meses. CNAE 43.30-4-02

1.2. Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Um toldo com estrutura em aço de carbono 3 mm vigas em tubo de aço carbono 3, 2.1/2 e 1.1/2, espera em chapa 3/8, estrutura na cor branca e cobertura com tecido sintético impermeável azul. (com fundação) nas medidas de 12000x5000mm	1	R\$16.905,00	R\$16.905,00

1.3. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ()

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1 A estrutura de policarbonato que atualmente cobre a garagem da Câmara Municipal já apresentava sinais de desgaste devido a vários anos de uso. No entanto, um forte temporal ocorrido a alguns meses ocasionou deslocando a cobertura do lugar, arrancando-a do lugar com a força dos ventos ocasionando sérios danos e também pela desinstalação para a reforma e pintura intensificou o problema, causando danos adicionais à estrutura. As fissuras aumentaram,





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

partes do policarbonato se soltaram, e a mesma não suportaria uma nova instalação comprometendo assim a integridade geral da cobertura, resultando em uma proteção inadequada contra as intempéries.

2.2 Diante desse cenário, a substituição da cobertura por telas de sombreamento é necessária para garantir uma proteção eficaz aos veículos estacionados, evitando a exposição ao sol e à chuva, que pode causar danos aos veículos oficiais da Câmara. As telas de sombreamento oferecem uma solução durável e de baixo custo de manutenção, além de melhorar a ventilação e a aparência da garagem.

Objetivo:

2.3 O objetivo desta demanda é substituir a atual estrutura de policarbonato, que está seriamente comprometida, por telas de sombreamento de alta qualidade. A nova instalação visa garantir a proteção adequada dos veículos oficiais, preservar o patrimônio da Câmara e oferecer uma solução duradoura e resistente às condições climáticas da região.

3 DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2 A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto () por item; () por lote; (**x**) **global**.

3.3 O critério de julgamento para a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de telas de sombreamento na garagem da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

3.4 Integridade do Serviço:

3.5 O serviço e aquisição de estrutura da garagem é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

componentes sejam considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz do serviço.

3.6 Dificuldade na Conferência de Materiais:

3.7 A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.8 Garantia de Qualidade:

3.9 Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a durabilidade e a estética da garagem.

3.10 O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.11 A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.12 Fornecimento de Materiais: Incluindo Um toldo com estrutura em aço de carbono 3mm vigas em tubo de aço carbono 3, 2.1/2 e 1.1/2, espera em chapa 3/8, estrutura na cor branca e cobertura com tecido sintético impermeável azul. (com fundação) nas medidas de 12000x5000mm, todos de alta qualidade e adequados para o objeto.

3.13 Aprovação dos Materiais

3.14 Os materiais propostos serão aceitos mediante a aprovação do fiscal de contrato, garantindo que todos os produtos utilizados sejam de alta qualidade e adequados para a instalação da garagem. O fiscal de contrato responsável terá a autoridade de avaliar e validar os materiais alternativos propostos pela empresa





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

contratada, assegurando que os mesmos estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste termo de referência.

3.15 Considerações Importantes

3.16 **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a durabilidade da garagem da Câmara Municipal.

3.17 **Compatibilidade:** Os materiais propostos devem ser compatíveis com as especificações detalhadas no termo de referência para garantir a integridade e a eficiência da obra.

3.18 **Avaliação :** O fiscal do contrato responsável realizará a avaliação técnica dos materiais propostos para assegurar que estes atendam aos requisitos de desempenho, segurança e conformidade estabelecidos.

3.19 **Mão de Obra Especializada:** Profissionais capacitados para realizar a fundação e instalação dos tubos toldo e pilares e a estrutura da garagem.

3.20 - **Equipamentos e Segurança:** Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

4 CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

4.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/21).

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

C1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação

((Observações)):

Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 4.8., acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

Ø d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas

e) Declaração formal de conhecimento do local da prestação do serviço, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o contratante.

É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de INABILITAÇÃO.

OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639-1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br ou compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

Fica facultada aos licitantes a visita técnica. Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximirem das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá um Responsável Técnico, com as devidas atribuições, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas;

III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução dos serviços;

VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

V- Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.

5 Condições Especiais De Contratação

5.1 Condições Especiais De Habilitação





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

((Não se aplica em razão do objeto)).

6 MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2 A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4 A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

6.8 Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

6.9 A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10 A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução do serviço, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público, deverão também todos os funcionários que prestarão serviço estarem uniformizados, e fazendo uso de EPis.

7 Obrigações Da Contratante

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

8 Obrigações Da Contratada

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2 Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 As prestações de serviços solicitados deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão- PR.

9.2 A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 120 (cento e vinte) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e execução dos serviços no local.

9.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

10 CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.2 A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.4 A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6 Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7 Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº. 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº. 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

10.8 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

12.1 Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura externa na Câmara Municipal de Foz do Jordão foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado e das referências fornecidas pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

12.2 A estimativa dos custos foi realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Júlio César Santos Mattos, que utilizou sua experiência e expertise para assegurar que os valores propostos sejam realistas e competitivos. A tabela SINAPI, reconhecida por seu rigor e precisão, foi fundamental para a formulação desta estimativa, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado. A combinação da análise de preços de mercado e da referência técnica da tabela SINAPI permite que a Câmara Municipal de Foz do Jordão contrate serviços de alta qualidade a um custo justo, promovendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

- CBS ESQUADRIAS- com o valor de R\$ 16.905,00;
- SOLMETAL SOLUÇÕES METALÚRGICAS- com o valor de R\$ 17.857,00;
- METALURGICA CARVALHO -com o valor de R\$ 18.125,00;

13 DA FORMA DE PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 4.4.90.51.01.99- OUTRAS EDIFICAÇÕES- Despesas com construções, instalações, ampliações e reformas de outras edificações incorporáveis ao patrimônio.

15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 30/08/ 2024.

Aprovado em: 30/08/2024.

EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO

Coordenador de Apoio Técnico

Este documento foi assinado eletronicamente. Para confirmar a autenticidade e verificar as assinaturas, acesse:
Para confirmar a autenticidade acesse <https://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura> e digite o identificador: SDSX2-G0SN4-GOO8G-J8197-X842Q





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

Protocolo Nº: 567

Documento Nº: 1/2024

Protocolo Data: 05/09/2024

Processo Nº: 26/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 04/09/2024 às 13:52

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

SDSX2-G0SN4-GOO8G-J8197-X842Q

Para confirmar a autenticidade acesse www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Edna de Abreu Alves
Celestino

Data e hora 05/09/2024 15:54

IP 45.71.220.234

Tipo Eletrônica